



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. Mister Hull, s/n - Campus do Pici/Instituto de Cultura e Arte., , Fortaleza/CE, CEP 60455-760
Telefone: 3366 9409 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DE PESQUISADOR(A) ASSISTENTE -
AÇÃO ARTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ACETI)

Processo nº 23067.028765/2026-82

A Coordenação Geral da Ação Arte e Cultura em Tempo Integral - Ceará (ACETI-CE) e o Instituto de Cultura e Arte, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que tem por objeto a constituição de cadastro de reserva para Pesquisador(a) Assistente, com vista a atuação futura em atividades de pesquisa, extensão, produção cultural e acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da Ação Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral - Ceará (ACETI-CE).

A composição do cadastro de reserva está vinculada às ações previstas na Portaria Interministerial MEC/MinC nº 7, de 16 de setembro de 2025, à Ação Arte, Cultura e Educação em Tempo Integral e aos projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelo Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará relacionados à formação, produção cultural, gestão cultural e realização artística.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Ação Arte, Cultura e Educação em Tempo Integral - Ceará (ACETI-CE) é uma iniciativa conjunta da Secretaria de Cultura do Ceará (SECULT), da Secretaria de Educação do Ceará (SEDUC) e do Instituto de Cultura e Arte (ICA/UFC), com apoio da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) e do Ministério da Cultura (MinC), que tem por objetivo promover ações de arte e cultura em escolas públicas de educação em tempo integral no estado do Ceará, fortalecendo processos de formação artística, mediação cultural, produção de conhecimento, ampliação do acesso à cultura e integração entre educação, arte e território.

1.2. O Ação está estruturada em dois eixos de atuação: Artista, Presente! e Conhecendo com Arte.

1.2.1. O Artista, Presente! é destinado ao desenvolvimento de atividades artístico-culturais no componentes curriculares eletivos das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do estado do Ceará, por meio da atuação de artistas, agentes culturais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais.

1.2.2. O Conhecendo com Arte volta-se para à realização de atividades de difusão, formação, fruição, mediação cultural e circulação artística desenvolvidas por coletivos, grupos, projetos de pesquisa e projetos de extensão vinculados ao Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará.

1.3. As ações desenvolvidas pelos dois eixos de atuação articulam ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação cultural, artística e cidadã dos estudantes participantes.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção e constituição de cadastro de reserva de Pesquisador(a) Assistente, visando futura atuação junto às ações de pesquisa, extensão, produção cultural, acompanhamento, realização, monitoramento e sistematização das atividades desenvolvidas no âmbito da Ação Arte, Cultura e Educação em Tempo Integral, contemplando os eixos Artista, Presente! e Conhecendo com Arte.

2.2. O(s) Pesquisador(es) Assistentes serão convocados pelo ICA/UFC, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Ação ACETI-CE bem como da necessidade durante a execução das atividades vinculadas a esta. Assim, o cadastro não gera contratação nem implementação imediata estando sua efetivação condicionada à formalização do convênio entre as instituições parceiras, disponibilidade orçamentária e financeira da ação, bem como necessidade advindas da execução do escopo da Ação ACETI-CE.

2.3. Tratando-se de uma composição de cadastro de reserva, não há caráter competitivo ou classificatório dos interessados. Todos aqueles que se inscreverem no edital, preenchidos os requisitos necessários, serão cadastrados passando a compor o Banco de Pesquisador(a) Assistente, podendo ser convocados a qualquer tempo durante a execução da Ação ACETI-CE.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do(a) Pesquisador(a) Assistente:

- I - Apoiar o planejamento, organização, monitoramento e execução das atividades artístico-culturais desenvolvidas no âmbito do Ação Arte, Cultura e Educação em Tempo Integral;
- II - Colaborar com as ações de produção cultural relacionadas aos eixos Artista, Presente! e Conhecendo com Arte;
- III - Acompanhar artistas, agentes culturais, mestres e mestras da cultura, coletivos artísticos, estudantes e equipes participantes das ações da ACETI-CE;
- IV - Participar das atividades de pesquisa e extensão vinculadas a ACETI-CE;
- V - Produzir registros, sistematizações, relatórios técnicos e documentos referentes às atividades desenvolvidas;
- VI - Contribuir para a coleta, organização e análise de dados produzidos nas atividades realização pela ACETI-CE;
- VII - Participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação promovidas pela coordenação;
- VIII - Colaborar na elaboração de materiais de divulgação, memória institucional e documentação das ações realizadas;
- IX - Desenvolver outras atividades correlatas necessárias ao alcance dos objetivos da ACETI-CE.

4. DAS ENTREGAS E PRODUTOS PREVISTOS

4.1. O(a) Pesquisador(a) Assistente desenvolverá suas atividades em consonância com os objetivos, metas e metodologias da Ação ACETI-CE It e dos projetos de pesquisa e extensão a ela vinculados.

4.2. Constituem entregas previstas:

- I - Relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas;
- II - Relatórios técnicos de produção cultural e realização das ações;
- III - Participação na sistematização dos dados produzidos ao longo do desenvolvimento da ACETI-CE;
- IV - Produção de registros e documentação das atividades realizadas;
- V - Colaboração na elaboração de artigos, textos, relatórios, materiais técnicos, publicações ou outros produtos acadêmicos e culturais decorrentes das ações realizadas;

VI - Participação em seminários, reuniões, encontros formativos e atividades de avaliação promovidas pela coordenação.

4.3. As entregas serão acompanhadas pela Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica da Ação ACETI-CE, observando as metas previstas nos projetos de pesquisa e extensão vinculados a ACETI-CE.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderão participar desta seleção candidatos(as) que:

- a) Estejam regularmente matriculados(as) em cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Ceará, preferencialmente vinculados ao Instituto de Cultura e Arte;
- b) Demonstrem interesse na área de produção cultural, gestão cultural, pesquisa ou extensão;
- c) Possuam experiência acadêmica, profissional, artística, extensionista ou de pesquisa relacionada à produção cultural, gestão cultural, mediação cultural, organização de eventos, projetos culturais ou áreas afins;
- d) Tenham disponibilidade para participação nas atividades presenciais e remotas da Ação ACETI-CE.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá por análise documental, considerando a Carta de Interesse do(a) candidato(a) e sua experiência comprovada.

6.1.1. Carta de Interesse (totalizando até 40 pontos) contendo os seguintes pontos:

- a) Interesse e motivação para participação na ACETI-CE;
- b) Relação da trajetória do(a) candidato(a) com os objetivos da proposta;
- c) Disponibilidade para atuação nas atividades realizadas ao longo da Ação ACETI-CE.

6.1.2. Experiência Comprovada (totalizando até 60 pontos), considerando os seguintes pontos:

- a) Produção cultural;
- b) Gestão cultural;
- c) Pesquisa;
- d) Extensão;
- e) Organização de eventos;
- f) Mediação cultural;
- g) Atividades artísticas e culturais.

6.2. A pontuação máxima atribuída ao candidato(a) será de 100 (cem) pontos referente à avaliação dos critérios supracitados.

6.3. O ICA/UFC publicará a relação nominal dos(as) candidatos(as) classificados para compor o Banco de Pesquisador(a) Assistente - ACETI-CE.

6.4. Não será cadastrado candidato(a) com somatório de pontos inferior a 70 (setenta) pontos.

6.5. Como política de estímulo à formação acadêmica e profissional no âmbito do ICA/UFC,

será atribuída uma bonificação de **10 (dez) pontos** na nota final do(a) proponente que atender ao **critério de prioridade por vinculação discente**. Este benefício destina-se exclusivamente ao(à) candidato(a) regularmente matriculado(a) em curso de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) do Instituto de Cultura e Arte (ICA/UFC) ou realizados em parceria com o Instituto de Cultura e Arte (ICA/UFC), cuja linha de pesquisa, programa ou área de concentração apresente trajetória e foco de atuação no campo da produção cultural.

7. DA BOLSA

7.1. Será concedida bolsa de pesquisa para o desenvolvimento das atividades mencionadas neste edital, vinculadas à ACETI-CE.

7.2. A bolsa será paga, mensalmente, pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, por meio de crédito, diretamente em conta corrente aberta em nome do/a pesquisador(a) colaborado(a) selecionado/a.

7.3. Para fins de implementação de bolsa, o(a) Pesquisador(a) Assistente, bolsista, deverá estar vinculado(a) a projeto de pesquisa/extensão específico, indicado pela direção do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará.

7.4. O período previsto para recebimento de bolsa de pesquisa é de 5 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7.5. O valor previsto para a bolsa de pesquisa é **de R\$ 2.000,00 (dois mil) a R\$ 3.000,00 (três mil reais)** mensais, durante os **5 (cinco) meses** de participação na Ação ACETI-CE, a depender das atividades a serem desempenhadas, conforme planejamento da ACETI-CE e projetos vinculados.

7.6. A implementação da bolsa, a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e o início das atividades estarão condicionados:

- I - À formalização e assinatura do convênio entre as instituições parceiras responsáveis pela execução da ACETI-CE;
- II - À disponibilidade orçamentária e financeira da ACETI-CE;
- III - À autorização da Coordenação Geral para início das atividades;
- IV - À observância das normas institucionais vigentes.

7.7. Não será disponibilizado nenhum outro recurso financeiro para custeio de despesas do(a) Pesquisador(a) Assistente além da bolsa.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições estarão abertas no período de 11 de junho a ocorrerão mediante preenchimento de formulário eletrônico específico.

8.2. As inscrições estarão abertas no período de 11 de junho a 14 de junho de 2026, até às 17h59min. As inscrições são gratuitas e, exclusivamente online, pelo formulário eletrônico (<https://forms.gle/kJoyfarwneVX6nQ68>).

8.3. Todas as informações referentes ao formulário de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede do ICA ou por e-mails institucionais do ICA.

8.4. Para validação da inscrição, o(a) proponente(a) deverá acessar o “Formulário de Inscrição ACETI”, (<https://forms.gle/kJoyfarwneVX6nQ68>), preencher corretamente todos os campos obrigatórios, bem como anexar a documentação solicitada;

8.4.1. Dados solicitados no Formulário de Inscrição:

- a) Nome completo do(a) candidato(a);

- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta de Interesse (máximo de duas páginas);
- d) Documentação comprobatória das experiências, conforme item 6.1.2;

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições	11/06/2026	14/06/2026
Habilitação documental/técnica	15/06/2026	16/06/2026
Resultado preliminar	-	17/06/2026
Recursos	18/06/2026	19/06/2026
Análise dos recursos	-	22/07/2026
Resultado final	-	23/06/2026
Previsão de convocação do(a) selecionado(a)	-	30/06/2026 (condicionado à formalização do convênio institucional)
Previsão de início das atividades	-	01/07/2026 (condicionado à formalização do convênio institucional)

9.2. Os resultados serão encaminhados aos endereços eletrônicos informados pelos candidatos no ato da inscrição.

9.3. Caberá pedido de recurso no prazo previsto neste edital por meio de formulário específico. (<https://forms.gle/ukec6qrEVLtEA8eA>)

10. DA COORDENAÇÃO DA AÇÃO

10.1. A coordenação da Ação ACETI-CE é realizada de forma conjunta e compartilhada entre 4 servidoras (docentes e técnico-administrativas) do ICA/UFC que se subdivide em Coordenação Geral (Profa. Dra. Denise Vendrami Parra), Coordenação Pedagógica (Profa. Dra. Catherine Furtado dos Santos) e Assessoria de Coordenação (Elaine Vigiani Oliveira Teixeira e Marcela Cordeiro Cavalcante).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital possui caráter de formação de cadastro de reserva e integra as ações preparatórias para o desenvolvimento da Ação Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral no Ceará (ACETI-CE).

11.2. A qualquer tempo o edital poderá ser revogada, caso o convênio não seja formalizado entre as instituições parceiras responsáveis pela execução da ação mencionada anteriormente, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à contratação, implementação de bolsa, indenização ou ressarcimento.

11.3. Os candidatos habilitados permanecerão em cadastro de reserva até a convocação ou encerramento da vigência deste edital.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do ICA e Coordenação Geral da ACETI-CE.

DENISE VENDRAMI PARRA
Coordenadora Geral do ACETI-CE
Vice-Diretora do Instituto de Cultura e Arte



Documento assinado eletronicamente por **DENISE VENDRAMI PARRA, Vice-Diretor**, em 10/06/2026, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6413355** e o código CRC **580F44CE**.

Referência: Processo nº 23067.028765/2026-82

SEI nº 6413355